

Lei nº 290/2009

Revoga a Lei nº 236, de 30 de abril de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 236, de 30 de abril de 2008, em todos os seus efeitos.

Parágrafo único. A revogação de referida Lei, está sendo efetivada em razão do descumprimento pela empresa BRUGER RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA, do compromisso assumido com o Município, em especial, aqueles dispostos nos artigos 2º e 3º de tal norma e, ainda em razão do disposto na Cláusula Segunda e suas alíneas e Cláusula Quarta do Termo de Compromisso Mútuo, assinado em data de 02 de maio de 2008, entre o Município e a empresa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009.

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR,
aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e
nove, 45º ano de emancipação.**

**Leila da Rocha
Prefeita**